

**RESOLUÇÃO Nº 004/2026, de 20 de março de 2026.**

Dispõem sobre a aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde de Guaraci Aprovação do **Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro – R. A. G. 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de Janeiro a dezembro – R. A. G. 2025.** Que fora apresentado, apreciado, referendado e aprovado por este Conselho durante a Reunião ordinária do realizada no dia 17 de março de 2026. Diante disso, o Conselho Municipal de Saúde aprova o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a dezembro de 2025, com o **PARECER FAVORÁVEL** referente às informações prestadas e contidas nos documentos apresentados, onde atingiram os objetivos propostos, e estando em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião a este Conselho no dia 17 de março de 2026.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELATÓRIO  
ANUAL DE GESTÃO – 2025**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 2013, de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde é de **PARECER FAVORÁVEL** referente à Aprovação das Contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci-Pr.

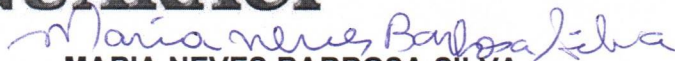
Guaraci, 20 de março de 2026.

  
Clodoaldo Cardoso

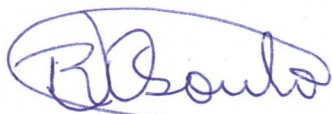
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde-Guaraci-Pr



Alex Fernandes Monteiro  
Secretário Municipal de Saúde.  
De Guaraci- Pr

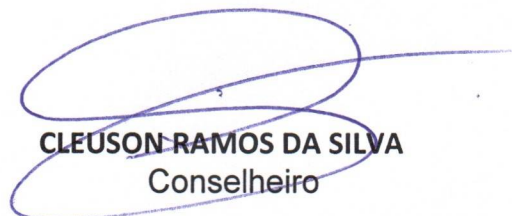
  
MARIA NEVES BARBOSA SILVA  
Conselheira

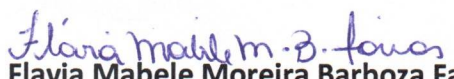
  
IRACI PEREIRA DA SILVA  
Conselheira

  
ROSALINA VETTORI DE OLIVEIRA SOUTO  
Conselheira

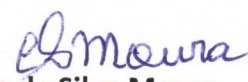
  
Ligia Maria de Pauli  
Conselheira

  
Suelen Fernanda Aparecida Toloi  
Conselheira

  
CLEUSON RAMOS DA SILVA  
Conselheiro

  
Flavia Mabele Moreira Barboza Farias  
Conselheira

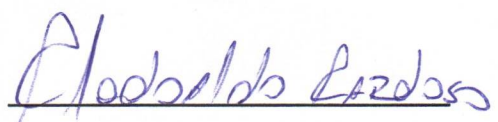
  
GENI MARIA PEREIRA DA SILVA  
Conselheira

  
Cecilia da Silva Moura  
Conselheira

  
Rosana Aparecida da Silva Faria  
Conselheira

  
Francieli de Campos Silva  
Conselheira

Guaraci, 20 de março de 2026.

  
Clodoaldo Cardoso  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guaraci-Pr

  
Alex Fernandes Monteiro  
Secretario Municipal de Saúde  
de Guaraci-Pr